

Apresentação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2018 - PLOA/2018

ASPECTOS GERAIS



Diretor/CD: Ricardo Volpe

Diretora/SF: Ana Cláudia

CRONOGRAMA

Proposta enviada ao Congresso	31/08
Audiências públicas	
Apresentação de emendas	1º a 20/10
Votação do relatório da receita	02/11
Votação do parecer preliminar ao orçamento	10/11
Votação dos relatórios setoriais	Até 30/11
Votação do relatório geral na CMO	Até 13/12
Votação do parecer da CMO no Congresso	Até 19/12



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Quem pode apresentar?

- ✓ Comissões permanentes
- ✓ Bancadas estaduais
- ✓ Deputados e Senadores



Em quais partes?

- ✓ Texto do projeto
- ✓ Receita
- ✓ Despesa
 - Cancelamento
 - Apropriação
 - Remanejamento

REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS

As emendas apresentadas devem:

- ✓ Ser compatíveis com o PPA e com a LDO;
- ✓ Observar as regras da Resolução nº 1/2006-CN;
- ✓ Seguir as diretrizes do Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas (CAE).

EMENDAS INDIVIDUAIS

- ✓ Quantidade: **Até 25 emendas** de apropriação;
- ✓ Valor por parlamentar: **R\$ 14.772.271;**
 - Metodologia: (1,2% da RCL arrecadada de 2016 + IPCA de 3%) / (nº de parlamentares)
- ✓ Ao menos metade (**R\$ 7.386.136**) deve ser destinada para ações e serviços públicos de **saúde**
(IdUso 6);
- ✓ Não pode destinar recursos para **despesa financeira (RP0)** ou **primária obrigatória (RP1)**;

EMENDAS DE BANCADA

- ✓ Quantidades:
 - 15 a 20 emendas de apropriação;
 - 3 emendas de remanejamento.
- ✓ Ações de interesse estadual;
- ✓ Identificação precisa do objeto;
- ✓ A LDO 2018 estabelece que cada bancada poderá apresentar até duas emendas que serão de execução obrigatória;
- ✓ **Não** pode destinar recursos para **despesa financeira (RP0)** ou **primária obrigatória (RP1)**.

EMENDAS DE BANCADA IMPOSITIVAS

- ✓ Quantidade: **até 2 emendas** de apropriação;
- ✓ Valor por bancada estadual: **R\$ 162.494.991;**
 - Metodologia: $(0,6\% \text{ da RCL arrecada de 2016} + \text{IPCA de } 3\%) / (\text{n}^\circ \text{ de bancadas})$
- ✓ Valor pode ser reduzido para destinar ao fundo para custeio de campanhas eleitorais;
- ✓ Deverão ser identificadas com **RP 7;**
- ✓ Preferencialmente dentre as programações constantes da Seção I do Anexo VII da LDO 2018;
- ✓ Ata deve indicar as emendas impositivas.

EMENDAS DE COMISSÃO

- ✓ Quantidades:
 - 4 emendas de apropriação
 - 4 emendas de remanejamento

- ✓ Emenda deve ser compatível com as competências regimentais de cada Comissão.

- ✓ Representar interesse nacional e ter caráter institucional.

- ✓ **Não** pode destinar recursos para **despesa financeira (RP0)** ou **primária obrigatória (RP1)**.

NOVO REGIME FISCAL

- ✓ O Novo Regime Fiscal, instituído pela EC/95, fixou limites individualizados de despesas primárias para o Poder Executivo, DPU, MPU, CNMP e para cada órgão do Poder Legislativo e Judiciário;
- ✓ À exceção do Poder Executivo, todos os órgãos encaminharam suas propostas utilizando todo o limite individualizado.

NOVO REGIME FISCAL

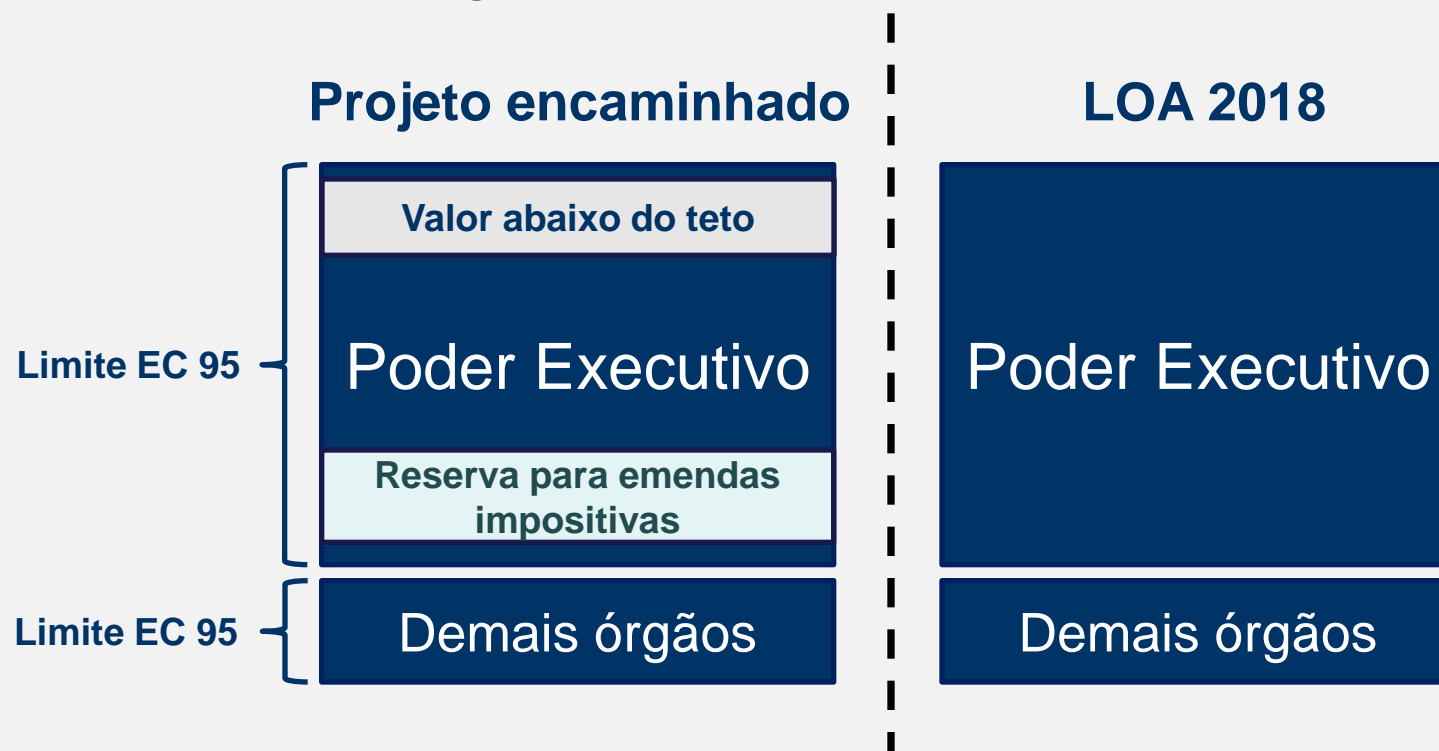
R\$ milhões

ORGÃO	LIMITE EC Nº 95	PLOA 2018	EXCESSO COMPENSADO PELO PODER EXECUTIVO
Câmara dos Deputados	5.595,1	5.785,9	190,9
Senado Federal	4.118,4	4.146,5	28,1
Tribunal de Contas da União	1.935,1	1.963,9	28,8
Supremo Tribunal Federal	596,8	663,9	67,0
Superior Tribunal de Justiça	1.404,3	1.404,3	-
Justiça Federal	10.271,7	10.595,4	323,7
Justiça Militar da União	505,2	512,7	7,5
Justiça Eleitoral (*)	6.837,8	6.937,4	99,6
Justiça do Trabalho	17.495,0	18.715,6	1.220,6
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.478,2	2.478,2	-
Conselho Nacional de Justiça	182,5	212,6	30,1
Ministério Público da União	5.928,2	5.981,9	53,7
Conselho Nacional do Ministério Público	77,6	87,6	9,9
Defensoria Pública da União	507,6	551,7	44,1
Total	57.933,5	60.037,6	2.104,1

Obs: O excesso compensado por órgão não pode ser elevado pelo Congresso.

NOVO REGIME FISCAL

- ✓ No PLOA 2018, a reserva para atendimento das emendas impositivas (individuais e de bancadas estaduais) integra o limite do Poder Executivo.



NOVO REGIME FISCAL

- ✓ A emenda de apropriação destinada a órgão que faz uso de todo seu limite somente poderá ser aprovada se houver um corte equivalente em programação do mesmo órgão (ou no mesmo Poder, no caso do Poder Executivo). Ou seja, essa **emenda não aumentará a dotação do órgão beneficiário.**
- ✓ Em consonância com essa regra, a CMO aprovou a Instrução Normativa nº 01/2017, que exige que o autor da emenda que propuser aumento de despesa primária sujeita ao teto a órgão que esteja no limite indique um corte equivalente no mesmo órgão (buscar sequencial de cancelamento no PLOA encaminhado).

INSTRUÇÃO NORMATIVA - NOVO REGIME FISCAL

- ✓ As emendas que não indicarem o referido cancelamento compensatório no mesmo órgão serão inadmitidas.
- ✓ Os recursos das emendas impositivas inadmitidas serão remanejados proporcionalmente para outras emendas de execução obrigatória do mesmo autor, salvo se houver indicação diversa pelo autor.

INSTRUÇÃO NORMATIVA - NOVO REGIME FISCAL







Qual sequencial indicar? Para simplificar, no caso de emendas de **apropriação** destinadas:

- ✓ ao **Poder Executivo**, exceto **DPU**, poderá ser indicado o sequencial **003012** (reserva de contingência);
- ✓ aos demais **órgãos**, o sequencial escolhido pelo autor da emenda deverá ser do órgão destinatário da emenda e não poderá se referir a despesas obrigatórias.

INSTRUÇÃO NORMATIVA – EXEMPLO DE APLICAÇÃO

- ✓ Um deputado deseja destinar R\$ 250 mil para uma unidade da Justiça do Trabalho no seu estado.
- ✓ Ao fazer sua emenda, o parlamentar deverá indicar um corte equivalente em uma despesa da Justiça do Trabalho.
- ✓ Se não indicar o corte, terá sua emenda inadmitida.

Onde localizar o sequencial?

										1.248.914.954
0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista									1.123.450.244
<i>Atividades</i>										
0571 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									38.690.436
0571 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 379)									38.690.436
										
			S	3 - ODC	1	90	0	100		38.458.845
			S	3 - ODC	1	91	0	100		231.591
0571 20G2	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados									13.914.638
0571 20G2 0001	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Nacional (Seq: 380) <i>Produto: Magistrado capacitado (unidade): 1.804</i>									13.914.638
										
			F	3 - ODC	2	90	0	100		11.414.638
			F	4 - INV	2	90	0	100		2.500.000
0571 20TP	Ativos Civis da União									732.911.948
0571 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 381)									732.911.948
										
			F	1 - PES	1	90	0	100		732.911.948
0571 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									37.058.040
0571 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 382)									37.058.040
										
			F	3 - ODC	1	90	0	100		37.058.040
0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos									1.966.965
0571 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 383) <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 29</i>									1.966.965
										
			F	3 - ODC	2	90	0	100		1.966.965
0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional									15.101.805
0571 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional (Seq: 384) <i>Produto: Matéria veiculada (unidade): 19.673</i>									15.101.805
										
			F	3 - ODC	2	90	0	100		11.074.805
			F	4 - INV	2	90	0	100		4.027.000

CONVÊNIOS

- ✓ Valores mínimos para celebração de convênios entre a União e os demais entes federativos:
 - R\$ 250.000, obras e serviços de engenharia;
 - R\$ 100.000, nos demais casos.

(Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016)

- ✓ Dispositivo vetado da LDO previa regra para reduzir o valor de R\$ 250.000 para 100.000.

- ✓ PLN 19/2017, que altera a LDO, recupera esse dispositivo.

CONVÊNIOS

Texto proposto no PLN 19/2017:

*“Art. 85-A. O valor mínimo para as transferências previstas neste Capítulo, desde que **suficiente para conclusão da obra ou da etapa** do cronograma de execução a que se refere e **necessário à garantia da funcionalidade do objeto pactuado**, é de R\$ **100.000,00 (cem mil reais).**”*

CHAMAMENTO PÚBLICO

- ✓ A Lei nº 13.019, de 2014, prevê que termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de **emendas parlamentares** apresentadas ao projeto de lei orçamentária serão celebrados **sem chamamento público**;
- ✓ Dessa forma, a indicação da entidade no subtítulo é possível. Porém, havendo necessidade de alteração da entidade, isso só é possível por meio de projeto de lei.

Para maiores esclarecimentos, consulte:

✓ Relatório do CAE

http://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/comites/2017/CAE/LOA/RelatorioCAE_LOA_2018.pdf

✓ Manual de emendas

http://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2018/emendas/Manual_Emendas2018.pdf

✓ Instrução Normativa nº 1/2017 - CMO

http://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/Legisla_CMO/Instrucao_Normativa_1_2017.pdf

PLOA 2018 – Área Temática II – SAÚDE - Orientações gerais para EMENDAS

O que deve ser observado nas emendas?

- **Emendas individuais:** observar a obrigatoriedade de destinar ao menos metade do montante das emendas individuais apresentadas (R\$ 14.772.271) para a Saúde (**ASPS**) = **R\$ 7.386.136**
- **Emendas individuais – Evitar/superar impedimentos :** Detalhamento no subtítulo (finalidade/localidade/beneficiário) torna emenda mais vulnerável a impedimento técnico.

Dica para reduzir dependência de PLN para ajuste > três emendas no Estado:

4525 - Manutenção de Unidades de Saúde – **No Estado....**

8535 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - **No Estado...**

8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica – **No Estado...**

- **Emendas Coletivas:** observar as normas da Resolução nº 01/2006 (arts. 43-48) e as orientações específicas da área temática constantes do Manual de Emendas.

PLOA 2018 – Área Temática II – SAÚDE - Orientações gerais para EMENDAS

Quais as Unidades Orçamentárias do Ministério da Saúde

Quais as principais demandas ?

➤ **Fundo Nacional da Saúde (FNS)**

Investimento: Estruturação Básica OU Especializada

Custeio: Rede Básica E Especializada

➤ **FUNASA: Saneamento**

Comunidades rurais ou tradicionais

Para prevenção e controle de doenças e agravos

Cidades < 50 mil habitantes (não RM/RIDE)

Hospitais universitários federais ou militares? NÃO!

➤ **Outras UOs: Fiocruz, ANS, Anvisa, Hospital Conceição e Hemobras (Orç. Inv. Estatais).**

PLOA 2018 – Área Temática II – SAÚDE - Orientações gerais para EMENDAS

Investimento na Rede SUS: principais ações no sistema de emendas



Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica (8581)

- conjunto de ações do primeiro nível de atenção em saúde (postos, centros de saúde, unidades básicas de saúde, unidades de saúde da família e saúde bucal)



Estruturação de Unidades de Atenção Especializada (8535)

- conjunto de ações de maior complexidade e custos na atenção à saúde (média e alta complexidade), executadas por profissionais e estabelecimentos especializados (hospitais, clínicas, unidades de pronto atendimento, centros especializados e Santas Casas)



Estruturação das Urgências e Emergências (8933)

- assistência a pacientes com risco de vida (emergência) ou sem risco de vida (urgência), cujos agravos necessitam de atendimento imediato (pronto-socorro, unidades de urgência e emergência)

PLOA 2018 – Área Temática II – SAÚDE - Orientações gerais para EMENDAS

Investimento na Rede SUS: principais ações no sistema de emendas

Para as ações de **ESTRUTURAÇÃO (8581, 8535, 8933)** , escolha o Grupo de Natureza de Despesa (**GND**) de acordo com a intenção da emenda:

INTENÇÃO DA EMENDA	GND (*)
<ul style="list-style-type: none"> ○ Reformar Unidade de Saúde (obras com conservação de bens imóveis) 	3
<ul style="list-style-type: none"> ○ Construir, ampliar, equipar Unidade de Saúde / Aquisição de Unidade Móvel de Saúde 	4

Obs: emenda destinada a investimentos na rede física do SUS poderá conter simultaneamente recursos em **GND 3** (*reforma*) e **GND 4** (*construção, ampliação e/ou aquisição de equipamento*).

(*) GND 3 = Outras Despesas Correntes; GND 4 = Investimentos

PLOA 2018 – Área Temática II – SAÚDE - Orientações gerais para EMENDAS

Investimento na Rede SUS: principais ações no sistema de emendas

- **Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia (7690)** - construção de áreas físicas, aquisição de equipamentos, modernização gerencial e operacionalização dos serviços de hemoterapia e hematologia
- **Estruturação da Atenção Especializada em Saúde Mental (20B0)** - centros de atenção psicossocial (CAPS), serviços residenciais terapêuticos (SRT), projetos de supervisão clínico-institucional, ações de redução de danos e iniciativas de empreendimento solidário/cooperativismo social, com priorização da ampliação da capacidade de cuidado dos usuários de crack, álcool e outras drogas

Custeio na Rede SUS: principal ação no sistema de emendas

- **Apoio à Manutenção de unidades de Saúde (4525)** – Tanto para Unidades **de Atenção Básica** quanto **Especializada - somente recursos correntes (GND 3)** para:
 - a) **custeio** de unidades: aquisição de material de consumo e material médico-hospitalar. Não se executa reforma, pagamento de pessoal, nem compra de medicamentos.
 - b) **reforço de dotações** do piso de atenção básica e de procedimentos de média e alta complexidade, como acréscimo aos tetos transferidos pela União, para o cumprimento de metas.

PLOA 2018 – Área Temática II – SAÚDE - Orientações gerais para EMENDAS

Saneamento - Principais ações no sistema de emendas

➤ **Abastecimento de Água (10GD)**

➤ **Esgotamento Sanitário (10GE)**

➤ **Resíduo Sólido – lixo (10GG)**



Só para **municípios c/até 50 mil hab.** e desde que **não integrante de RM (Região Metropolitana) ou RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento Econômico).**
Não é ASPS (mínimo da Saúde) ID Uso = 0

- **Abastecimento de Água.** Projetos e obras p/ abastecimento de água potável: captações, adutoras, reservatórios, estações elevatórias, estações de tratamento, redes de distribuição, ligações domiciliares, construção de poços tubulares.
- **Esgotamento Sanitário.** Projetos e obras para coleta, tratamento e disposição de efluentes (redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, estações de tratamento, emissários).
- **Resíduos Sólidos.** Compreende: a) acondicionamento, coleta convencional ou seletiva, e transporte; b) unidades de disposição final- aterros sanitários ou de rejeitos; c) unidades de tratamento - triagem e/ou compostagem; d) erradicação de "lixões".

PLOA 2018 – Área Temática II – SAÚDE - Orientações gerais para EMENDAS

Saneamento - Ações no sistema de emendas que compõem o mínimo da Saúde (ID Uso = 6)

- **Saneamento em Pequenas Comunidades Rurais ou Tradicionais (7656):** projetos e obras: ligação domiciliar; rede coletora de esgoto; rede de distribuição de água e estação de tratamento; implantação de melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte.
- **Melhorias Sanitárias Domiciliares em Municípios com até 50 mil habitantes (7652):** kit sanitário, construção de módulos sanitários, banheiro, privada, tanque séptico, sumidouro (poço absorvente), instalações de reservatório domiciliar de água, tanque de lavar roupa, lavatório, pia de cozinha, ligação à rede pública de água, à rede pública de esgoto.
- **Melhorias Habitacionais p/ o Controle da Doença de Chagas em áreas endêmicas (3921):** melhoria das condições físico-sanitárias de casas em áreas endêmicas da Doença de Chagas, por meio de restauração (reforma: reboco das paredes internas e externas e pintura das mesmas; calçada de proteção em torno da casa; cobertura com materiais adequados; piso cimentado ou de madeira; recuperação de abrigo de animais e depósitos; substituição de cercas; e implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias) ou reconstrução (quando as casas não suportam reformas).
- **Drenagem e Manejo Ambiental p/ Prevenção e Controle da Malária em áreas endêmicas (3883):** esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água. Somente locais de criadouros do vetor transmissor da malária, comprovados por meio de parecer entomológico e epidemiológico.